

EDITAL Nº 59/2021 – SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES COM ATUAÇÃO NA DEFENSORIA PÚBLICA NA REGIÃO DO CARIRI – BARBALHA

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, torna público, para ciência dos interessados, formação de cadastro de reserva para Mediador(a)s Comunitário(a)s com atuação no Núcleo da Defensoria Pública em Barbalha, a ser provido por SELEÇÃO, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução nº 27/2009, alterada pela Resolução nº 130/2016 do CONSUP, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 04 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1827/2021, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 13 de setembro de 2021, que determina reajuste de bolsa remuneratória;

CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública a promoção, prioritariamente, da solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos, conforme art. 4°, II da Lei Complementar Federal n° 80/94 e art. 3°, I da Lei Complementar Estadual n° 06/97;

CONSIDERANDO que o programa compreende a seleção de agentes da comunidade, bem como a realização de curso de capacitação para os agentes selecionados;

RESOLVE:

Art. 1º Informar e dar oportunidade aos interessados em exercer a função de Mediador(a) Comunitário(a) que deverão encaminhar o formulário de inscrição, acompanhado do Curriculum Vitae, Certidões de antecedentes criminais, Certidões sociais (referências) e demais títulos, preenchido até o dia 26 de setembro de 2021, para o e-mail: mediacao.barbalha@defensoria.ce.def.br.

§1º As pessoas inscritas serão pré-selecionadas mediante análise dos formulários de inscrição observando-se, para tanto, os requisitos objetivos exigidos e a identificação dos traços pessoais relevantes (1ª fase).

§2º Será feita análise das pesquisas judiciais (certidões de antecedentes criminais) e sociais



(referências), que deverão ser apresentadas juntamente com o formulário de inscrição, com o objetivo de averiguar em que medida os membros da comunidade conhecem e respeitam o(a) candidato(a) e se há algo em seu comportamento que possa comprometer a sua atuação para a promoção da paz social, bem como da carta de motivação que conste a intencionalidade de participar no certame para mediador(a) comunitário(a) da Defensoria Pública do Estado do Ceará (2ª fase).

§3º Serão convocados 30 (trinta) candidatos(as) para uma entrevista virtual com conteúdo prático relacionado à mediação, tendo como parâmetro de avaliação, o raciocínio lógico, desenvolvimento das ideias e razoabilidade das soluções dos conflitos (3ª fase).

§4º A avaliação acima realizar-se-á virtualmente, sendo o link enviado 24 horas antes do horário indicado, a ser disponibilizado por e-mail e pelo aplicativo de WhatsApp.

§5º As pessoas selecionadas nas etapas acima deverão participar da oficina de capacitação e formação, para exercer a função de mediador comunitário, precedido de etapa prática, conforme tabela de datas no anexo, que acontecerá de forma virtual, com link a ser enviado previamente.

§6º A oficina de capacitação terá caráter eliminatório, devendo o(a) candidato ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e média superior à 50% quanto ao conteúdo.

§7º Em caso de empate, será levada em consideração a experiência anterior com mediação comunitária.

Art. 2º Os Mediadores selecionados para o programa de mediação comunitária deverão compreender o que é a mediação, colaborar para as metas e com o cronograma estabelecido no plano de trabalho a ser indicado pelo(a) defensor(a) público (a) responsável.

Art. 3º Serão exigidos dos candidatos à seleção os seguintes requisitos pessoais: idade mínima de 18 (dezoito) anos; no mínimo, ensino fundamental completo; desvinculação político-partidária; experiência anterior (participação e/ou interesse em trabalhos sociais, voluntariado, movimentos populares); aptidões e características de personalidade (capacidade comunicativa, capacidade de síntese, criatividade, comprometimento e sociabilidade); ostentar referências judiciais (antecedentes criminais) e sociais (conceito social) favoráveis, além de outros requisitos subjetivos que demonstrem ter o candidato aptidão para promover o diálogo horizontal e participativo, comungando para a paz social, com o fim de atingir a boa administração dos conflitos.



Parágrafo único. Os critérios objetivos para o preenchimento das vagas de mediadores abrangem ainda: a participação em movimentos populares ou similares que demonstrem que o(a) interessado(a) possui aptidão para trabalhar, interagindo e articulando, com comunidades e movimentos populares; participação ativa em trabalhos de conciliação ou mediação de conflitos; compreensão acerca da teoria e prática da mediação comunitária.

Art. 4º Os mediadores deverão apresentar responsabilidades e compromissos no exercício de suas funções como, por exemplo, resguardar o sigilo em relação aos casos atendidos; ter disponibilidade e disposição para atuar ativamente nos espaços comunitários (residências, instituições, escolas, templos religiosos, entre outros); ter disponibilidade e disposição para a capacitação inicial indispensável ao curso de mediação e aos outros encontros que se fizerem necessários.

Art. 5º Será destinada aos Mediadores, caso haja vaga na Comarca, bolsa no valor de R\$ 482,46 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), devendo-se cumprir atividades correspondentes a 10 (dez) horas semanais.

Art. 6º Fica estabelecido a unidade da Defensoria Pública de Barbalha/Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas acerca da seleção por meio do e-mail: mediacao.barbalha@defensoria.ce.def.br.

Fortaleza, 16 de Setembro de 2021.

ELIZABETIZDAS CHAGAS SOUSA DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Republicado por incorreção



ANEXO I

Calendário de Atividades

ii N.	Atividade	Prazo
1	Prazo de Inscrição.	16/09/2021 a 26/09/2021
2	Data limite de encaminhamento dos documentos por meio do email e demais documentos à Defensoria Pública no Crato.	26/09/2021
3	Realização da ENTREVISTA virtual com equipe multidisciplinar	29 e 30/09/2021
4	Resultado das entrevistas e divulgação de aprovados para o início da capacitação	01/10/2021
5	Realização de Oficina de Capacitação - Defensores Responsáveis:	14 e 15/10/2021 21 e 22/10/2021
6	Publicação de resultado final e classificação.	26/10/2021



ANEXO II

CARTA DE MOTIVAÇÃO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (endereço), desejo inscrever-me no edital para formação de cadastro de reservas para o Núcleo da Defensoria Pública do Estado
do Ceará na Comarca de, tendo em vista (descrever os motivos pelos
quais pretende concorrer no certame - até 15 linhas).
(local) (data)
(Assinatura)
(CPF n°)



ANEXO III

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 1) Documentos Pessoais (Currículo, RG, CPF e Comprovante de residência) (obrigatório);
- 2) Folha de Antecedentes Criminais (obrigatório);
- 3) Carta de motivação assinada e devidamente elaborada (obrigatório);
- 4) Certificado de conclusão do ensino fundamental (obrigatório) ou comprovação de conclusão do ensino médio ou matrícula em curso de graduação (desejável);
- 5) Certificado de conclusão em cursos que comprove estudos na área da mediação (caso tenha) (desejável);
- 6) Declaração de atuação em atividade voluntária voltada para o desenvolvimento da comunidade por exemplo ONGs (caso tenha) (desejável);
- 7) Certificado em curso de informática (caso tenha) (desejável);



Assessoria de Relacionamento Institucional

PROCESSO Nº: 09052290/2021

INTERESSADO: Assessoria de Relacionamento Institucional – ARINS

ASSUNTO: Portaria que estabelece reajuste para a bolsa de mediadores.

DESPACHO

1. Tratam os presentes de edital para formação de cadastro de reserva de mediadores para o Núcleo da Defesonria Pública da Comarca de Barbalha.

2. Tendo em vista um erro simples de digitação no anexo do edital, requer seja republicado por incorreção, ressaltando que o prazo para as inscrições não se alterará.

Fortaleza, 17 de setembro de 2021.

Michele Candide Camelo

Defensora Pública

Assessora de Relacionamento Institucional

DPGE-CE



Gabinete da Secretária Executiva

PROCESSO Nº: 09052290/2021

INTERESSADO: ARINS

ASSUNTO: PUBLICAÇÃO

DESPACHO

- 1. Trata-se de Memorando nº 32/2021, oriundo da ARINS, solicitando a publicação do Edital para formação de cadastro de reserva no Núcleo da Defensoria da Comarca de Barbalha/CE.
- 2. Edital nº 59/2021, publicado às fls. 20-22, Edição 2697 no Diário da Justiça na data de 16 de setembro de 2021, conforme comprovação em anexo.
- 3. Encaminhe-se à ARINS para providências.

Fortaleza, 17 de setembro de 2021.

Home well broked lone

Flávia Maria de Andrade Lima

Defensora Pública

Secretária Executiva

DPGE-CE



Art. 4°. Determinar a publicação da presente Portaria no átrio do Fórum local e no Diário da Justiça eletrônico, e o encaminhamento de cópia da mesma, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o início dos trabalhos, via Malote Digital, à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. lcapui/CE, 14 de setembro de 2021.
JHULIAN PABLO ROCHA FARIA
Juiz Substituto¹

COMARCA DE ITAREMA VARA ÚNICA

PORTARIA Nº 16/2021

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão do dever de comparecimento ao Juízo no âmbito da Vara Única da Comarca de Itarema:

O Dr. BRUNO LEONARDO BATISTA DE MEDEIROS SANTOS, Juiz Substituto Titular da Vara Única da Comarca de Itarema/CE, por nomeação legal e no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a disposto na Portaria nº 916, de 07 de julho de 2020, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que instituiu o Plano de Retomada do Trabalho Presencial no Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Portaria nº 169/2021, de 29 de janeiro de 2021 que postergou o avanço do Plano de Retomada do Trabalho Presencial até 28 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenção à infecção da COVID-19, bem como de preservar a saúde de magistrados, servidores, colaboradores e jurisdicionados;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 62 (de 17 de março de 2020), alterada pela Recomendação nº 68 (de 07 de junho de 2020) e a Recomendação nº 78 (de 15 de setembro de 2020), todas do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO as Portarias nºs 13/2020, 21/2020, ambas deste Juízo, que tratam da suspensão do dever de comparecimento em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1431/2021 (DJe de 31 de agosto de 2021) que prorrogou a suspensão das atividades presenciais nas unidades do Poder Judiciário cearense em decorrência da pandemia relacionada com a COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até 10 de novembro de 2021 o disposto das Portaria nºs 13 e 21/2020 da Vara Única da Comarca de Itarema/CE que trata sobre a suspensão do dever de comparecimento em Juízo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itarema/CE, 15 de setembro de 2021.

BRUNO LEONARDO BATISTA DE MEDEIROS SANTOS Juiz Substituto Titular

DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL № 59/2021 – SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES COM ATUAÇÃO NA DEFENSORIÂ PÚBLICA NA REGIÃO DO CARIRI – BARBALHA

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, torna público, para ciência dos interessados, formação de cadastro de reserva para Mediador(a)s Comunitário(a)s com atuação no Núcleo da Defensoria Pública em Barbalha, a ser provido por SELEÇÃO, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução nº 27/2009, alterada pela Resolução nº 130/2016 do CONSUP, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 04 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1827/2021, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 13 de setembro de 2021, que determina reajuste de bolsa remuneratória;

CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública a promoção, prioritariamente, da solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos, conforme art. 4°, II da Lei Complementar Federal nº 80/94 e art. 3°, I da Lei Complementar Estadual nº 06/97;

Caderno 1: Administrativo



CONSIDERANDO que o programa compreende a seleção de agentes da comunidade, bem como a realização de curso de capacitação para os agentes selecionados;

RESOLVE:

- Art. 1º Informar e dar oportunidade aos interessados em exercer a função de Mediador(a) Comunitário(a) que deverão encaminhar o formulário de inscrição, acompanhado do Curriculum Vitae, Certidões de antecedentes criminais, Certidões sociais (referências) e demais títulos, preenchido até o dia 26 de setembro de 2021, para o e-mail: mediacao.barbalha@ defensoria.ce.def.br.
- §1° As pessoas inscritas serão pré-selecionadas mediante análise dos formulários de inscrição observando-se, para tanto, os requisitos objetivos exigidos e a identificação dos traços pessoais relevantes (1ª fase).
- §2º Será feita análise das pesquisas judiciais (certidões de antecedentes criminais) e sociais (referências), que deverão ser apresentadas juntamente com o formulário de inscrição, com o objetivo de averiguar em que medida os membros da comunidade conhecem e respeitam o(a) candidato(a) e se há algo em seu comportamento que possa comprometer a sua atuação para a promoção da paz social, bem como da carta de motivação que conste a intencionalidade de participar no certame para mediador(a) comunitário(a) da Defensoria Pública do Estado do Ceará (2ª fase).
- §3º Serão convocados 30 (trinta) candidatos(as) para uma entrevista virtual com conteúdo prático relacionado à mediação, tendo como parâmetro de avaliação, o raciocínio lógico, desenvolvimento das ideias e razoabilidade das soluções dos conflitos (3º fase).
- §4º A avaliação acima realizar-se-á virtualmente, sendo o link enviado 24 horas antes do horário indicado, a ser disponibilizado por e-mail e pelo aplicativo de WhatsApp.
- §5º As pessoas selecionadas nas etapas acima deverão participar da oficina de capacitação e formação, para exercer a função de mediador comunitário, precedido de etapa prática, conforme tabela de datas no anexo, que acontecerá de forma virtual, com link a ser enviado previamente.
- §6º A oficina de capacitação terá caráter eliminatório, devendo o(a) candidato ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e média superior à 50% quanto ao conteúdo.
 - §7º Em caso de empate, será levada em consideração a experiência anterior com mediação comunitária.
- Art. 2º Os Mediadores selecionados para o programa de mediação comunitária deverão compreender o que é a mediação, colaborar para as metas e com o cronograma estabelecido no plano de trabalho a ser indicado pelo(a) defensor(a) público (a) responsável.
- Art. 3º Serão exigidos dos candidatos à seleção os seguintes requisitos pessoais: idade mínima de 18 (dezoito) anos; no mínimo, ensino fundamental completo; desvinculação político-partidária; experiência anterior (participação e/ou interesse em trabalhos sociais, voluntariado, movimentos populares); aptidões e características de personalidade (capacidade comunicativa, capacidade de síntese, criatividade, comprometimento e sociabilidade); ostentar referências judiciais (antecedentes criminais) e sociais (conceito social) favoráveis, além de outros requisitos subjetivos que demonstrem ter o candidato aptidão para promover o diálogo horizontal e participativo, comungando para a paz social, com o fim de atingir a boa administração dos conflitos.

Parágrafo único. Os critérios objetivos para o preenchimento das vagas de mediadores abrangem ainda: a participação em movimentos populares ou similares que demonstrem que o(a) interessado(a) possui aptidão para trabalhar, interagindo e articulando, com comunidades e movimentos populares; participação ativa em trabalhos de conciliação ou mediação de conflitos; compreensão acerca da teoria e prática da mediação comunitária.

- Art. 4º Os mediadores deverão apresentar responsabilidades e compromissos no exercício de suas funções como, por exemplo, resguardar o sigilo em relação aos casos atendidos; ter disponibilidade e disposição para atuar ativamente nos espaços comunitários (residências, instituições, escolas, templos religiosos, entre outros); ter disponibilidade e disposição para a capacitação inicial indispensável ao curso de mediação e aos outros encontros que se fizerem necessários.
- Art. 5º Será destinada aos Mediadores, caso haja vaga na Comarca, bolsa no valor de R\$ 482,46 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), devendo-se cumprir atividades correspondentes a 10 (dez) horas semanais.
- Art. 6º Fica estabelecido a unidade da Defensoria Pública de Barbalha/Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas acerca da seleção por meio do e-mail: mediacao.barbalha@defensoria.ce.def.br.

Fortaleza, ___ de Setembro de 2021.

ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA DEFENSORA PÚBLICA GERAL

ANEXO I Calendário de Atividades

- N. Atividade Prazo
- Prazo de Inscrição na Defensoria Pública no Crato, Ceará.



14 e 15/10/2021



- Data limite de encaminhamento dos documentos por meio do email e demais documentos à Defensoria Pública no Crato.
 - 3 Realização da ENTREVISTA virtual com equipe multidisciplinar 29 e 30/09/2021
 - Resultado das entrevistas e divulgação de aprovados para o início da capacitação 01/10/2021
 - Realização de Oficina de Capacitação Defensores Responsáveis:

21 e 22/10/2021

Publicação de resultado final e classificação. 26/10/2021

ANEXO II

CARTA DE MOTIVAÇÃO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (endereço), desejo inscrever-me no edital para formação de cadastro de reservas para o Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Ceará na Comarca de ______ (descrever os motivos pelos quais pretende concorrer no certame - até 15 linhas).

(local) (data)			
(Assinatura) (CPF nº)	 		

ANEXO III

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 1) Documentos Pessoais (Currículo, RG, CPF e Comprovante de residência) (obrigatório);
- 2) Folha de Antecedentes Criminais (obrigatório);
- 3) Carta de motivação assinada e devidamente elaborada (obrigatório);
- 4) Certificado de conclusão do ensino fundamental (obrigatório) ou comprovação de conclusão do ensino médio ou matrícula em curso de graduação (desejável);
 - 5) Certificado de conclusão em cursos que comprove estudos na área da mediação (caso tenha) (desejável);
- 6) Declaração de atuação em atividade voluntária voltada para o desenvolvimento da comunidade por exemplo ONGs (caso tenha) (desejável);
 - 7) Certificado em curso de informática (caso tenha) (desejável);

EDITAL № 62/2021 - SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES COM ATUAÇÃO NA DEFENSORIA PÚBLICA NA REGIÃO DO CARIRI - JUAZEIRO DO NORTE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, torna público, para ciência dos interessados, formação de cadastro de reserva para Mediador(a)s Comunitário(a)s com atuação no Núcleo da Defensoria Pública no Juazeiro do Norte, a ser provido por SELEÇÃO, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução nº 27/2009, alterada pela Resolução nº 130/2016 do CONSUP, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 04 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1827/2021, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 13 de setembro de 2021, que determina reajuste de bolsa remuneratória;

CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública a promoção, prioritariamente, da solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos, conforme art. 4°, Il da Lei Complementar Federal nº 80/94 e art. 3°, I da Lei Complementar Estadual nº 06/97;

CONSIDERANDO que o programa compreende a seleção de agentes da comunidade, bem como a realização de curso de capacitação para os agentes selecionados;

RESOLVE:

- Art. 1º Informar e dar oportunidade aos interessados em exercer a função de Mediador(a) Comunitário(a) que deverão encaminhar o formulário de inscrição, acompanhado do Curriculum Vitae, Certidões de antecedentes criminais, Certidões sociais (referências) e demais títulos, preenchido até o dia 26 de setembro de 2021, para o e-mail: mediacao.juazeirodonorte@ defensoria.ce.def.br.
- §1º As pessoas inscritas serão pré-selecionadas mediante análise dos formulários de inscrição observando-se, para tanto, os requisitos objetivos exigidos e a identificação dos traços pessoais relevantes (1ª fase).
- §2º Será feita análise das pesquisas judiciais (certidões de antecedentes criminais) e sociais (referências), que deverão ser apresentadas juntamente com o formulário de inscrição, com o objetivo de averiguar em que medida os membros da comunidade conhecem e respeitam o(a) candidato(a) e se há algo em seu comportamento que possa comprometer a sua atuação para a promoção da paz social, bem como da carta de motivação que conste a intencionalidade de participar no certame para